

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 31 de maio de 2024

PORTARIA SCGE nº 31, de 30 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023, RESOLVE: alterar a PORTARIA SCGE Nº 37, de 21 de junho de 2023, para que a passe a constar a seguinte redação:

Art. 1º Definir como autoridades no âmbito do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – PAAP, da Sindicância e do Inquérito Administrativo:

I – desde a autorização para instauração até a decisão em 1ª instância, o Secretário Executivo de Auditoria e Governança;

II - para a decisão em 2ª instância, em caso de recurso, a Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º À autoridade a que se refere o inciso I do art. 1º ficam atribuídas as competências previstas nos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 18.411 de 22 de dezembro de 2023, observadas as disposições do § 2º desse artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIK A GOMES LACET-Secretária da Controladoria-Geral do Estado

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 101

Poder Executivo

Recife, 31 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=GO0B94NGXQ-7OAR0IZDSK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

GO0B94NGXQ-7OAR0IZDSK-P2TH9ZW2VI

